



ANEXO 5.2 – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO - LEI N 14.133/2021

Processo Nº 25380.000305/2022-39

Código SAGE: 0032.2000.565.34353

TED/Proposta técnica 733781/21-052

PROJETO BÁSICO

A elaboração do Plano de Trabalho foi dispensada, visto que todos os elementos foram contemplados neste Projeto Básico, o que geraria redundância a anexação do referido Plano.

I. Resumo

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Esse dispositivo é a base normativa do Sistema Único de Saúde (SUS), cuja regulamentação foi instituída pela Lei nº. 8.080/1990 de 19 de setembro de 1990, e garante o acesso universal à saúde, sem discriminação a todos os brasileiros.

O SUS é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.

Com a sua criação, a atenção integral à saúde, e não somente os cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

Não obstante a esse amplo acesso, o Poder Judiciário é corriqueiramente acionado para o fornecimento de medicamentos ou tratamentos de saúde não disponibilizados pelo sistema ou mesmo diante da falta do Poder Público em prestar os serviços de saúde assegurados pela constituição. Esse fenômeno passou a ser denominado de “judicialização” da saúde.

No âmbito do Ministério da Saúde, entre 2010 e 2016 (ano de pico da série que vai até 2019) os recursos gastos para o atendimento de decisões judiciais passaram de 0,22 para 1,43 bilhões de Reais. De 2018 para 2019, o gasto passou de 1,35 para 1,30 bilhões, correspondendo a uma queda de 3,7%.

O atendimento a essas decisões acaba por beneficiar a poucos, desviando recursos que seriam destinados, dentro de uma política pública previamente instituída, à toda a população.

Esse cenário, somado ao aumento vertiginoso desse tipo de demanda, exige da Administração Pública atuação ativa na defesa das Políticas de Saúde nessas ações judiciais, bem como adoção de medidas cautelares para que essas demandas diminuam.

Face ao exposto, o Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz vem somar esforços na criação de mecanismos para aperfeiçoar a análise dos processos, a adoção de medidas para o

enfrentamento das demandas judiciais e na propositura de ações para a diminuição redução dos custos aplicados. Para isso, fará uso de ferramentas tecnológicas e produção de estudos.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O Ministério da Saúde, no intuito de organizar e promover o atendimento às demandas judiciais em saúde dirigidas à União, instituiu, em 04 de outubro de 2017, por meio da Portaria GM/MS nº 2.566, o Núcleo de Judicialização – NJUD/SE/MS. Mais tarde, em 20 de março de 2018, com a edição do Decreto nº 9.320/201, o Núcleo passou a denominar-se Coordenação-Geral de Gestão de Demandas Judiciais em Saúde – CGJUD/SE/MS.

À CGJUD/SE incumbe a gestão das demandas judiciais relacionadas à saúde em que a União figura no polo passivo das ações. Atualmente, existem cerca de 19 mil processos sob sua custódia em diferentes fases de análise, quais sejam, contato com a parte autora e os demais entes coobrigados, elaboração e encaminhamento de subsídios de defesa para AGU, cálculo farmacêutico para compra ou depósito judicial, etc.

Os diagnósticos das demandas judiciais individuais de medicamentos que tem sido feito ao longo dos anos demonstram diferenças nas características processuais e nas características dos medicamentos demandados. As demandas judiciais por medicamentos de alto custo representam um grande desafio para a gestão da assistência farmacêutica. A pressão comercial e midiática pela constante inovação nos tratamentos em saúde exerce grande influência sobre os médicos prescritores e sobre os pacientes, que demandam a concretização de tais parâmetros de inovação e tecnologia por parte do poder público, ainda que possuam um alto custo e não necessariamente sejam mais eficazes que as alternativas terapêuticas já existentes e disponibilizadas pelo SUS.

Estudos apontam que a judicialização da saúde onera, principalmente, o orçamento do componente especializado da assistência farmacêutica. Assim é que as demandas judiciais pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica significaram, em 2018, 22% do gasto federal com o mesmo componente. Além disso, parte significativa das demandas judiciais são por medicamentos não incorporados ao SUS ou ainda sem registro na Anvisa.

Importante, para o Ministério da Saúde, são as demandas de medicamentos sem registro no País e os medicamentos demandados para indicação de uso *off label*. Segundo Teodoro et al (2017), a judicialização da saúde tem sido a principal via de compra de medicamentos sem registro no Brasil: 81,9% d 2003 a 2013 e 96,6% em 2016.

Recente estudo nacional analisou 498.715 processos de primeira instância, distribuídos entre 17 tribunais estaduais e 277.411 processos de segunda instância, distribuídos entre 15 tribunais estaduais, no período entre 2008 e 2017. Este importante estudo, de caráter nacional, verificou o crescimento de cerca de 130% nas demandas de primeira instância, sendo o crescimento das demandas de saúde muito superior ao crescimento das demandas em geral do Judiciário. Os autores também identificaram que os medicamentos foram, no período, os objetos de maior demanda ao SUS (69%).

A resolução extrajudicial dos conflitos têm sido cada vez mais valorizada, com intuito de minimizar as demandas judiciais e propiciar acesso mais tempestivo aos usuários. Existem significados diversos e diversas práticas, predominando a perspectiva de resolução de problemas de gestão estatal, enfatizando o encerramento de processos por meio de acordos, o controle estatístico da atuação jurisdicional e o estímulo de premiações a instituições judiciais por sua eficiência. Algumas estratégias foram desenvolvidas ao longo dos anos. Compreendem desde a introdução de demandas administrativas até a instituição de câmara de resolução de litígios pela Defensoria Pública. O Conselho Nacional de Justiça, em sua I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios aprovou 85 enunciados sobre o tema, incluindo alguns da saúde pública.

As decisões do Judiciário ligadas ao direito à saúde geram altos custos e beneficiam poucos no lugar da coletividade, tendendo a beneficiar alguns privilegiados e gerando dificuldades orçamentárias em detrimento de todos os demais que não podem ir a juízo reclamar igual proteção jurisdicional.

Sobre os aspectos orçamentários, o crescimento desordenado dessas demandas pode deflagrar uma desestruturação nas contas públicas, passando a decisão judicial eleger quem será atendido e quem será excluído do gozo de um direito fundamental. Nesse contexto, se fazem necessárias medidas para compreender esse “fenômeno” da “judicialização da saúde”, a fim de traçar ações que visem a mitigação desse tipo de demanda, bem como a racionalização dos recursos aplicados.

O Projeto será executado pelo Núcleo de Estudos de Foresight (NEF) – cadastrado do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq e certificado pela Fiocruz (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/2640657171843149) que é formado por uma equipe de mestres e doutores em diversas especialidades. O NEF é um grupo de pesquisa

especializado em estudos bibliométricos, de análise de redes e de Technology Foresight (este último via survey de opinião de especialistas). Desde 2020, o NEF reúne expertise também em Ciência de Dados. Entre 2017 e 2021, o NEF realizou diversos estudos para o Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz e, desde 2020, passou a realizar estudos também para o Ministério da Saúde.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 197/2021, por meio do processo n.º 25380.003453/2021-24, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 5.205 de 14 de setembro de 2004, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

O presente projeto básico tem por objetivo a contratação para Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do Projeto **“Cenário atual e futuro do tratamento de doenças e demandas judiciais de medicamentos de alto custo”**, fruto do Termo de Execução Descentralizada (TED) – TED, e conforme Memória de Cálculo.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral: Gerar informação qualificada a partir da análise de demandas judiciais de medicamentos contra a União e do mapeamento das estratégias e práticas de resolução extrajudiciais de conflito nas demandas judiciais em saúde.

Objetivos-Específicos:

1. Realizar análise de demandas judiciais de medicamentos contra a União.
2. Mapear estratégias e práticas de resolução extrajudiciais de conflito de demandas judiciais em saúde.
3. Monitorar os processos de demandas judiciais em saúde contra a União.
4. Divulgar a informação produzida por meio de artigos científicos.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 1 Fiocruz: Análise de demandas judiciais de medicamentos contra a União**Atividades Fiocruz:**

- 1.1 - Realizar mapeamento das variáveis possíveis de serem coletadas nos processos SEI e complementadas nos processos judiciais em tramitação na primeira instância.
- 1.2 – Construir o banco de dados em *excel* das demandas judiciais de medicamentos;
- 1.3 - Realizar análise descritiva das variáveis constantes no banco de dados;
- 1.4 – Mapear estratégias e práticas de resolução de conflito extrajudiciais, com a realização de *survey*, tendo como público-alvo a Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União, o Ministério Público Federal e os Comitês Estaduais da Saúde do Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça;

Atividades Fiotec:

- 1.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta;
- 1.2 Aquisição de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta;
- 1.3 Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta;
- 1.4 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta;
- 1.5 Aquisição de Material de consumo – insumos – matéria de escritório - para o Projeto necessários para o cumprimento da Meta
- 1.6 Atividades de Iniciação/Contratação de projetos.

Meta 2 Fiocruz: Realizar mapeamento das estratégias e práticas de resolução extrajudiciais de conflito nas demandas judiciais em saúde**Atividades Fiocruz:**

- 2.1 - Mapear as instâncias especializadas e atores-chave na interlocução do Sistema de Justiça e Saúde;
- 2.2 - Realizar revisão bibliográfica sobre o tema e construção do instrumento de pesquisa;
- 2.3 – Realizar a análise dos resultados do *survey*;

Atividades Fiotec:

- 2.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta;
- 2.2 Aquisição de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta;
- 2.3 Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta;
- 2.4 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta.

Meta 3 Fiocruz: Realizar Seminário virtual e Ciclos de Debates sobre judicialização na saúde**Atividades Fiocruz:**

- 3.1 - Realizar mapeamento de possíveis palestrantes da área da saúde e jurídica;
- 3.2 - Realizar Seminário sobre judicialização na saúde;
- 3.3 - Realizar mapeamento dos temas e possíveis debatedores da área da saúde e jurídica;
- 3.4 – Realizar ciclos de debates virtuais sobre judicialização em saúde.

Atividades Fiotec:

- 3.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta;
- 3.2 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta.

Meta 4 Fiocruz: Realizar monitoramento dos processos de demandas judiciais na saúde**Atividades Fiocruz:**

- 4.1- Categorizar e registrar os encaminhamentos dos processos judiciais em saúde;
- 4.2 - Gerar indicadores de monitoramento dos processos judiciais de medicamentos de alto custo
- 4.3 - Gerar relatórios para tomada de decisão sobre as demandas judiciais

Atividades Fiotec:

- 4.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta;
- 4.2 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta;

Meta 5 Fiocruz: Promover o fortalecimento da Gestão Institucional

Atividades Fiocruz:

- 5.1 – Planejamento das ações a serem executadas ao longo do Projeto;
- 5.2 – Constituição da equipe de Gestão do Projeto;
- 5.3 – Organização e participação de reuniões e de eventos.

Atividades Fiotec:

- 5.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta;
- 5.2 Contratação de pessoa física, na modalidade CLT, necessários para o cumprimento da Meta;
- 5.3 Aquisição de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta;
- 5.4 Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta;
- 5.5 Aquisição de Material de consumo – insumos – matéria de escritório - para o Projeto necessários para o cumprimento da Meta;
- 5.6 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta;
- 5.7 Prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de **R\$ 15.945.000,00** (quinze milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) com vigência de 20 meses, conforme detalhamento da implementação do Projeto:

PROJETO: “Cenário atual e futuro do tratamento de doenças e demandas judiciais de medicamentos de alto custo”					
Metas	Atividades Fiotec	Despesas	Início	Fim	Total
Meta 1 Fiocruz Análise de demandas judiciais de medicamentos contra a União	1.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta;	PESSOA FÍSICA	1	20	2.380.000,00
		PESSOA JURÍDICA			300.000,00
		PASSAGEM			70.000,00
	1.2 Aquisição de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta;	DIÁRIA			40.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			43.500,00
		EQUIPAMENTOS			-

	1.3 Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta; 1.4 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta; 1.5 Aquisição de Material de consumo – insumos – matéria de escritório - para o Projeto necessários para o cumprimento da Meta 1.6 Atividades de Iniciação/Contratação de projetos.	SUBTOTAL			2.833.500,00
Meta 2 Fiocruz Realizar mapeamento das estratégias e práticas de resolução extrajudiciais de conflito nas demandas judiciais em saúde	2.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta; 2.2 Aquisição de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta; 2.3 Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta; 2.4 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta.	PESSOA FÍSICA	1	20	3.120.000,00
		PESSOA JURÍDICA			400.000,00
		PASSAGEM			70.000,00
		DIÁRIA			50.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			-
		EQUIPAMENTOS			-
		SUBTOTAL			3.640.000,00
Meta 3 Fiocruz: Realizar Seminário virtual e Ciclos de Debates sobre judicialização na saúde	3.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta; 3.2 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta.	PESSOA FÍSICA	1	20	2.834.400,00
		PESSOA JURÍDICA			445.500,00
		PASSAGEM			-
		DIÁRIA			-
		MATERIAL DE CONSUMO			-
		EQUIPAMENTOS			-
		SUBTOTAL			3.279.900,00

Meta 4 Fiocruz: Realizar monitoramento dos processos de demandas judiciais da Saúde	4.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para o planejamento e/ou execução da Meta; 4.2 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta.	PESSOA FÍSICA	1	20	3.440.000,00
		PESSOA JURÍDICA			662.500,00
		PASSAGEM			-
		DIÁRIA			-
		MATERIAL DE CONSUMO			-
		EQUIPAMENTOS			-
		SUBTOTAL			4.102.500,00
Meta 5 Fiocruz: Promover o fortalecimento da Gestão Institucional	5.1 Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para apoio na execução da meta; 5.2 Contratação de pessoa física, na modalidade CLT, necessários para o cumprimento da Meta; 5.3 Aquisição de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta; 5.4 Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta; 5.5 Aquisição de Material de consumo – insumos – matéria de escritório - para o Projeto necessários para o cumprimento da Meta; 5.6 Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta; 5.7 Prestação de contas do projeto.	PESSOA FÍSICA	1	20	300.000,00
		PESSOA JURÍDICA			40.000,00
		PASSAGEM			60.000,00
		DIÁRIA			50.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
		EQUIPAMENTOS			-
		SUBTOTAL			500.000,00
		TOTAL			PESSOA FÍSICA
PESSOA JURÍDICA	1.848.000,00				
PASSAGEM	200.000,00				
DIÁRIA	140.000,00				

	MATERIAL DE CONSUMO			93.500,00
	EQUIPAMENTOS			-
	SUBTOTAL			14.355.900,00
	CUSTO OPERACIONAL			1.270.200,00
	ISS			318.900,00
	TOTAL			15.945.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	Mês 1	R\$ 1.594.500,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2 e 5.3	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6
2	Mês 4	R\$ 4.705.500,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2 e 5.3	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6
3	Mês 8	R\$ 3.500.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2 e 5.3	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7
4	Mês 12	R\$ 3.545.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2 e 5.3	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6
5	Mês 15	R\$ 2.400.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2 e 5.3	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6
6	Mês 20	R\$ 200.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2 e 5.3	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5,, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7

X . Dotação Orçamentária

PTRES –

Fonte de Recursos – 615100000

Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa
Ricardo de Godoi M. Ferreira	293.488.648-40	1984043	Coordenador do Projeto	-
Fabio Batista Mota	950.509.225-34	1897079	Pesquisador	-

O restante da equipe será informada nos relatórios parciais de desembolso.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 5.707/2006 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 5264/2019-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 20 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão dos serviços, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aquelas pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

Ricardo de Godoi M. Ferreira

Coordenador do Projeto

Mat. SIAPE 1984043

CPF 293.488.648-40

Aprovado e de acordo,

Mário Santos Moreira

Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional

SIAPE: 0762509

CPF: 764.386.357-15



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 07/03/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA, Coordenador(a) Geral de Planejamento Estratégico**, em 07/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1514478** e o código CRC **5ACB625E**.

Versão: Fevereiro/2022

Referência: Processo nº 25380.000305/2022-39

SEI nº 1514478